



Hospital
Universitário
da UFPI



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 42/2024

Processo nº 23524.024044/2023-16

**TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E
A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Unidade **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), UASG 15008, CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 3943482, nomeado pela Portaria nº 132 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024, e por sua Gerente Administrativa, Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, matrícula SIAPE nº 3218135, nomeada por meio da Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, representada neste ato pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, CPF ***.174.201-**, e pela Sra. Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, CPF nº ***.903.177-** conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.024044/2023-16, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC: fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI); Serviço de Telefonia Móvel (móvel-fixo, móvel-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9	Serviço de Telefonia Móvel incluindo o fornecimento de 10 Chips, 10 aparelhos Smartphone novos e seus acessórios em regime de comodato no sistema pós-pago. E o mínimo 40GB de franquia dados, SMS ilimitado, WhatsApp ilimitado, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (VC1, VC2, VC3), chamadas intragrupo isentas de cobrança e gestor online para todas as linhas contratadas.	Mês	12	R\$ 1.799,00	R\$ 21.588,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 11/06/2024 e encerramento em 11/06/2025, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158008

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: EMM404SEST1

Nota de Empenho: 2024NE1059

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.4.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

- 10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

- 15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Superintendente – HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Procuradora - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa – HU-UFPI/ EBSERH

[Assinado eletronicamente]

PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Procuradora - TELEFÔNICA BRASIL S.A.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:56, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 10/06/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Superintendente**, em 10/06/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39352761** e o código CRC **DC62EA3A**.

Referência: Processo nº 23524.024044/2023-16 SEI nº 39352761

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 155913

Nº Processo: 23820004114202456. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de HORMÔNIOS E ANÁLOGOS; IMUNOTERAPIA E ALERGIA; SANGUES E ORGAOS HEMATOPOIÉTICOS a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 12/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-90052-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 11/06/2024) 155913-26443-2024NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155020

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 23533.039472/2023-34.
Pregão. Nº 11/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 19/2022 por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 30/06/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1; e reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.288,00. Data de Assinatura: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 - UASG 155020

Nº Processo: 23533033377202327. Objeto: Aquisição de INSUMOS PARA O SERVIÇO DE NEUROINTERVENÇÃO, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh).. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 12/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-90042-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitações do Ch-ufc

(SIASGnet - 11/06/2024) 155020-11111-2024NE111111

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 155906

Nº Processo: 23535005450202431. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados fracassados (PE 90008/2024), de modo a atender as necessidades assistenciais de pacientes neonatos da Maternidade Climério de Oliveira para 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 12/06/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137, Nazaré - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155906-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/06/2024) 155906-26443-2023NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.024044/2023-16.
Pregão Nº 90014/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC: fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI); Serviço de telefonia móvel (móvel-fixo, móvel-móvel), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025. Valor Total: R\$ 21.588,00. Data de Assinatura: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2024).

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL CONJUNTO

ALTERAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO Nº 34/2023

Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul - EDIÇÃO MOÇAMBIQUE CAPES/MRI
Processo nº 23038.008366/2023-08
A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do edital referente ao Programa CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL - EDIÇÃO MOÇAMBIQUE desenvolvido em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Universidade Pedagógica de Maputo (UP-Maputo), com sede na cidade de Maputo, República de Moçambique, publicado no DOU de 04/12/2023, Edição 229, Seção 3, página 106.
A alteração do Edital está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo nº 155149 SEI HCPA 23092.006252/2024-41 - Aquisição de Insumos e Serviços - Calamidade Pública Decreto Nº 57.596 01/05/2024
Contratado: FLV DA SILVA LTDA CNPJ 3823926000175 R\$ 5.250,0000; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 94516671000153 R\$ 94.413,7200; AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 46927354000187 R\$ 95.884,7200; CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RS CNPJ 92132786000119 R\$ 102.541,7000; SUPERMED COM E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 11206099000441 R\$ 6.509,6000; GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA CNPJ 82873068000140 R\$ 50.293,0000; SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 92666817000111 R\$ 25.470,0000; DOM DIEGO ALIMENTOS LTDA CNPJ 90581497000171 R\$ 28.256,0000; CARINE AYRES DA COSTA JACONI ME CNPJ 31316067000163 R\$ 53.801,8000; MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 874929000140 R\$ 90.299,9800; KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTVEIS LTDA - ME CNPJ 2005077000180 R\$ 2.156,4000; JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE PROD SAUDE LTDA CNPJ 54516661008005 R\$ 7.962,6000; OMEGA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47326646000127 R\$ 6.240,0000; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA S/A CNPJ 4790724000137 R\$ 52.680,0000; ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA - ME CNPJ 240594000108 R\$ 3.211,0000; PHARMACIA ARTESANAL LTDA CNPJ 53440939000648 R\$ 19.200,0000; CIGAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 9721504000175 R\$ 14.019,2000; UNIDAS MEDICAL IMP EXP LTDA EPP CNPJ 17094914000161 R\$ 3.900,0000; BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 93248979000100 R\$ 708,0000; STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ 11388997000115 R\$ 5.767,4538; TTS TECNO TROLLEY SYSTEM DO BRASIL LTDA CNPJ 3685129000179 R\$ 32.500,0000; BMR MEDICAL S.A. CNPJ 7213544000180 R\$ 2.924,7000; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94389400000184 R\$ 1.350,0000; MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 5912018000183 R\$ 27.560,0000; GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA CNPJ 82873068000573 R\$ 528,0000; MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA CNPJ 92965524000135 R\$ 22.043,8800; INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - EPP CNPJ 23664355000180 R\$ 3.486,0000; CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ 1640262000183 R\$ 705,0000; CIRURGICA SÃO LUIS DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSP EIRELI CNPJ 31940937000170 R\$ 5.800,0000; LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ 76619113000131 R\$ 1.587,7530; MEDILYFE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 13575470000125 R\$ 39.051,0000; PAPPATUTTI ALIMENTOS EIRELI CNPJ 93632685000170 R\$ 23.760,0000; PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ 25005482000101 R\$ 4.850,0000; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 25321906000139 R\$ 3.180,0000; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 9944371000104 R\$ 6.912,0000; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ 3612312000497 R\$ 2.144,0000; FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ 4907604000177 R\$ 1.390,0000; CORDIS MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ 27548227000122 R\$ 4.650,0000; CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT CIRÚRGICOS HOSPIT. LTDA CNPJ 61418042000131 R\$ 1.012,0000; SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ 11780793000125 R\$ 3.800,0000; ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ 60318797000100 R\$ 33.180,0000; FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 10450805000190 R\$ 48.000,0000; MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 89982037000176 R\$ 6.000,0000; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 72568587000140 R\$ 2.400,0000.
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Autorização: 10/06/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 11/06/24 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.

Processo nº 155306 SEI HCPA 23092.007028/2024-77 - INSUMO PARA LABORATÓRIO - KIT URINA E PONTEIRA
Contratado: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ: 02.419.460/0001-84 R\$ 5.625,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho:103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE507471 07/06/2024
Autorização: 07/06/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 10/06/24 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.

Processo nº 155304 SEI HCPA 23092.006973/2024-51 - ACETABULO DE POLIETILENO CONSTRITO OU SEMI CONSTRITO
Contratado: HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA CNPJ: 83.941.419/0002-56 R\$ 1.495,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE507469 07/06/2024
Autorização: 10/06/24 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 10/06/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1240776 AO CONTRATO Nº 0534791
Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.400.465/0001-04
Rec. Financ.: Fonte nº 6153000000; Grupo de Despesa nº 349039; Programa de Trabalho nº 103025018858500439999
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/16.
Nota de Empenho: 2024NE500155 de 03/01/2024
Data da Assinatura: 07/06/2024.
Nº do Processo: 146945 SEI HCPA 23092.003243/2021-56
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Prorrogar a vigência do contrato nº 0534791, que tem como objeto a prestação de serviços de de leitura e envio de notas de expediente e de apoio junto aos Tribunais Superiores, por mais 12 meses, a partir de 02 de agosto de 2024. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Clovis Eustáquio Amaral Filho CPF: ***.661.116-**.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

